

**INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO
SOLIDÁRIO - CRÉDISOL**

Criciúma - SC

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL

Criciúma - SC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em unidade de Reais)

NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL

A **INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) nos termos da Lei n.º 9.790/99, e tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social, através da concessão de crédito por modelo alternativo. Visa a criação, o crescimento e a consolidação de empreendimentos de micro e pequeno porte, sob a forma de pessoas físicas ou jurídicas, dirigidos às pessoas de baixa renda e tem como área de atuação a microrregião AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense e AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera.

A Instituição está estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Criciúma - SC.

A CREDISOL mantém postos avançados de operações nas cidades de Araranguá, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Orleans, Praia Grande, Sombrio, Turvo e Urussanga. Também atua em parceria com entidades de microcrédito nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Mato Grosso e Ceará.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela administração da Instituição em 26 de janeiro de 2024.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A) BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial a ITG 2002(R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e com a Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, juntamente com o Manual do Plano de Contas Contábil para OSCIP de Microcrédito, editado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, conforme Lei nº 13.636/2018. Também em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, exceto quanto a seção 27, e em atenção aos comunicados emitidos pela Associação das Organizações de Microcrédito e Microfinanças de Santa Catarina - AMCRED.

B) BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico de acordo com as normas descritas na Seção 2 da NBC TG 1000 (R1).

C) MOEDA FUNCIONAL

A Administração da Instituição definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas na Seção 30 da NBC TG 1000 (R1).

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não são realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências e provisões trabalhistas e encargos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Instituição revisa essas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

E) AJUSTE A VALOR PRESENTE

Quando aplicável, os valores sujeitos a tal ajuste, são convertidos ao valor presente, em contrapartida do resultado do período, obedecendo ao disposto na Seção 2 da NBC TG 1000 (R1).

NOTA 03 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NÃO DERIVATIVOS

A Instituição reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Instituição se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Instituição desreconhece o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Instituição transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Instituição tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Instrumentos financeiros mantidos até o vencimento

Se a Instituição tem a intenção e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

Instrumentos financeiros disponíveis para venda

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros disponíveis para venda são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. A Instituição não possui instrumentos financeiros disponíveis para venda.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado

Um instrumento financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Instituição gerencia esses investimentos e toma as decisões de aplicação e resgate com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento do seu fluxo de caixa. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. A Instituição não possui instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado.

A Instituição possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os saldos de Bancos e Aplicações Financeiras incluem depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

A Instituição reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Instituição se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Sobre as aplicações financeiras são reconhecidos os rendimentos *pro rata temporis*.

RECEBÍVEIS: são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, deduzidos das respectivas provisões para créditos de liquidação duvidosa. Abrangem o saldo de operações – programa de crédito e outros valores a receber.

EXIGÍVEIS: abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de financiamentos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados por instituições financeiras, fornecedores e outros débitos.

B) OPERAÇÕES – PROGRAMA DE CRÉDITO

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, atualizados até a data do balanço, líquido de rendas à apropriar relativas à juros futuros a receber, e estimativas de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD).

C) PCLD – BACEN RES. 2.682/99

A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa teve como referência os parâmetros definidos na Resolução nº 2.682/99 do Banco Central do Brasil (BACEN), considerando-se os critérios e percentuais descritos na Resolução supracitada, conforme orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, descritas no Manual do Plano de Contas Contábil para OSCIP de Microcrédito.

Na constituição da estimativa da PCLD são revertidos os saldos de contratos cobertos por Fundo Garantidor de Créditos, relativamente ao percentual garantido, do qual é assegurado à Instituição a garantia de recebimento.

D) PCLD – PADRÃO INTERNACIONAL

Em atendimento a deliberação do conselho de administração da Instituição, foi reconhecida estimativa da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa seguindo o padrão internacional, relativa a carteira em risco, onde são considerados os créditos vencidos há mais de 30 (trinta) dias e carteira renegociada.

A estimativa da provisão é constituída em atendimento à contrato de financiamento obtido junto a fontes internacionais e à normativas internas, que determinam o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carteira em risco, sendo que nos períodos em que o índice for superior não haverá reversão da PCLD Internacional.

A PCLD Internacional é constituída em complemento a PCLD Bacen Res. 2.682/99 determinada pela legislação aplicável as Instituições de microcrédito.

E) APLICAÇÕES FINANCEIRAS – LONGO PRAZO

Valores referem-se a títulos de capitalização com vencimentos em Longo Prazo, reconhecidos pelo seu custo de aquisição.

F) IMOBILIZADO

Os bens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, sendo depreciados com base no método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700/2017, com exceção das benfeitorias onde a taxa é aplicada conforme o tempo de contrato de locação ou em casos de prazo indeterminado é aplicável a um período de cinco anos conforme seguintes taxas:

Conta	Depreciação %
Móveis e utensílios	10,00 a.a.
Máquinas e equipamentos	10,00 a.a.
Veículos	20,00 a.a.
Benfeitorias	20,00 a.a.
Computadores e periféricos	20,00 a.a.

G) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido da Instituição Financeira, incluindo os custos da transação e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos à rubrica Encargos com Capitação de Recursos.

Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Instituição tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 (doze) meses após a data do balanço.

H) PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

As provisões trabalhistas são reconhecidas tendo como base as obrigações assumidas pela Instituição, referentes a eventos futuros, atendendo a legislação trabalhista em vigor e ao princípio contábil da competência.

I) RENDAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As rendas com operações de créditos são reconhecidas em base linear, durante o contrato de empréstimo para clientes, seguindo-se as determinações contratuais e o princípio contábil da competência, com exceção daquelas que se encontram com parcelas vencidas a mais de 60 (sessenta) dias, para as quais o reconhecimento das rendas é suspenso e passam a ser reconhecidas em sua liquidação.

Para as operações com atrasos igual ou superior a 60 (sessenta) dias são aplicados os procedimentos de constituição de receita com base na Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil, que veda o reconhecimento no resultado do período das receitas e encargos de qualquer natureza relativos a estas operações, as quais serão escrituradas pelo regime de caixa, sendo que o mesmo critério se aplica aos ganhos auferidos com renegociações.

J) JUROS, MORA E MULTA POR ATRASO

Refere-se a encargos financeiros conforme disposições contratuais e de mercado, apropriados sobre os valores a receber de clientes que se encontram em atraso, atualizando tais créditos em montante não superior ao permitido pelos órgãos reguladores.

K) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS

Os contratos decorrentes de operações de créditos que se encontram vencidos há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias são reconhecidos em sua totalidade para Perdas, apropriados em despesa operacional.

No momento em que tais recursos são recebidos pela Instituição, é reconhecida uma receita, apropriada à rubrica Recuperação de Créditos Baixados para Perdas.

L) APURAÇÃO DO SUPERÁVIT

As receitas e as despesas decorrentes das atividades da Instituição são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, sendo observado o princípio da realização da receita e de confrontação das despesas.

M) ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Por ser constituída e desenvolver suas atividades como Instituição de Direito Privado sem fins lucrativos, prestando exclusivamente os serviços para os quais foi constituída, a Instituição possui isenção do IRPJ e do recolhimento das Contribuições Sociais, conforme artigo n.º 181 do Decreto 9.580/2018 e artigo n.º 15 da Lei n.º 9.532/97.

NOTA 04 OPERAÇÕES – PROGRAMA DE CRÉDITO

Apresenta os valores a receber decorrentes de linhas de microcrédito concedidas aos beneficiários, com taxa básica de juros em média de 3,5% ao mês, nas modalidades de capital fixo, giro ou misto recebíveis.

Tipo de Contrato	31/Dez./2023			31/Dez./2022		
	Circulante	Não Circ.	Total	Circulante	Não Circ.	Total
Microcrédito - BADESC	4.080.332	844.020	4.924.352	4.873.654	1.178.869	6.052.523
Microcrédito - BADESC 2	4.443.408	486.985	4.930.393	5.045.205	959.411	6.004.616
Microcrédito - BADESC 3	3.919.387	845.243	4.764.630	4.917.512	1.367.038	6.284.550
Microcrédito - CAPITAL PRÓPRIO	4.784.076	1.752.814	6.536.890	7.305.125	3.404.609	10.709.734
Microcrédito - BNDES 1	20.815.647	1.778.243	22.593.890	13.662.072	4.216.221	17.878.293
Microcrédito - OIKOCREDIT	14.004.294	2.464.022	16.468.316	15.794.883	5.571.404	21.366.287
Microcrédito - JURO ZERO	2.046.906	-	2.046.906	2.264.463	-	2.264.463
Microcrédito - BRDE RS	6.876.939	3.244.192	10.121.131	4.431.640	2.032.354	6.463.994
Microcrédito - BRDE SC	4.808.431	2.138.075	6.946.506	-	-	-
Renegociados - CAPITAL PRÓPRIO	335.397	222.259	557.656	393.559	439.794	833.353
Renegociados - BNDES	668.481	271.927	940.408	1.013.997	489.322	1.503.319
Renegociados - BADESC	75.535	16.446	91.981	290.520	69.699	360.219
Renegociados - OIKOCREDIT	555.997	146.417	702.414	640.767	338.611	979.378
Renegociados - BRDE RS	146.222	84.169	230.391	70.305	71.798	142.103
Crédito Social	2.316.295	806.402	3.122.697	4.118.948	1.291.213	5.410.161
Clientes de Recebíveis	1.046.133	-	1.046.133	113.216	-	113.216
Migrado ICC MAU	-	-	-	12.772	-	12.772
Renegociado - Migrado ICC MAU	-	-	-	8.509	13.952	22.461
(-) Rendas à apropriar	-	-	-	(17.716.222)	(5.515.417)	(23.231.639)
Soma	70.923.480	15.101.214	86.024.694	47.240.925	15.928.878	63.169.803
(-) PCLD - BACEN Res. 2.682 (nota 05)	(4.043.001)	-	(4.043.001)	(3.389.688)	-	(3.389.688)
(-) PCLD - Padrão internacional (nota 06)	(3.413.551)	-	(3.413.551)	(4.661.427)	-	(4.661.427)
Soma	63.466.928	15.101.214	78.568.142	39.189.810	15.928.878	55.118.688

As garantias são compostas, em sua maioria, por avais de terceiros e fundo garantidor de créditos, ou alienações fiduciárias quando se trata de bens corpóreos.

NOTA 05 PCLD – BACEN Res. 2.682/99

A PCLD é calculada tendo como base a Resolução nº 2.682/99 do Bacen, com a seguinte composição:

Classificação (Res. 2.682)	31/Dez./2023		31/Dez./2022	
	Base	PCLD	Base	PCLD
AA - em dia (W1)	66.792.708	333.963	45.736.684	228.683
A - 01 a 14 dias - 0,5%	7.055.734	35.279	5.815.545	29.078
B - 15 a 30 dias - 1%	3.086.650	30.866	2.815.462	28.155
C - 31 a 60 dias - 3%	3.320.630	99.619	2.739.544	82.186
D - 61 a 90 dias - 10%	1.326.123	132.612	1.088.993	108.899
E - 91 a 120 dias - 30%	703.942	211.183	1.003.847	301.154
F - 121 a 150 dias - 50%	800.768	400.384	547.622	273.811
G - 151 a 180 dias - 70%	458.519	320.964	514.827	360.379
H - acima de 180 dias - 100%	2.478.131	2.478.131	2.905.797	2.905.796
Soma	86.023.205	4.043.001	63.168.321	4.318.141
(-) PCLD Operações Garantidas (W2)	-	-	(16.139.547)	(928.453)
(-) P.C.L.D. - BACEN Res. 2.682	86.023.205	4.043.001	47.028.774	3.389.688

W1 – Por determinação da AMCRED os saldos de clientes classificados em nível “AA” serão calculados o percentual equivalente de 0,5% sobre o total desse nível para constituição de provisão de perda.

W2 – No exercício de 2022 foram deduzidos da PCLD os saldos proporcionais aos percentuais das garantidas constituídas dos contratos que estavam cobertos por garantidas firmadas junto a Fundo Garantidor de Créditos (FGC). No exercício de 2023 a Instituição reverteu a dedução, tornando o saldo da PCLD mais conservador.

NOTA 06 PCLD – PADRÃO INTERNACIONAL

A PCLD calculada com base nos padrões internacionais de carteira em risco, onde foram considerados os créditos vencidos há mais de 30 (trinta) dias e carteira renegociada, em complemento a PCLD determinada pela legislação do setor.

Em atendimento à contrato de financiamento obtido junto a fontes internacionais e normativos internos, a Instituição deverá manter o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carteira em risco, sendo que se houver melhora nos índices os normativos internos determinam que não haverá reversão de PCLD Internacional anteriormente constituída.

Carteira em risco:

Classificação	31/Dez./2023
Risco: Vencidos > 30 dias	5.686.888
Carteira Renegociada	2.391.655
Carteira em Risco - Padrão Internacional	8.078.543

Saldo total de PCLD:

Descrição	31/Dez./2023
PCLD - BACEN Res. 2.682	(4.043.001)
PCLD - Padrão internacional	(3.413.551)
Total = PCLD + Padrão internacional	(7.456.552)

Índice de cobertura de risco (maior que 80%):

Descrição	Saldos
SALDO - PCLD	7.456.552
Carteira em Risco - Padrão Internacional	8.078.543
Item (d) - MAIOR QUE 80%	92%

No encerramento do exercício social de 2023 a Instituição decidiu manter cobertura de riscos a razão de 92% (noventa e dois por cento), atendendo assim aos normativos internos.

NOTA 07 INVESTIMENTOS

Saldos contábeis relativos a recursos capitalizados na SC Garantias, cuja atividade é Fundo Garantidor de Créditos, o qual presta garantias em operações da Instituição junto à seus clientes.

Também, Cotas de Capital em cooperativas de crédito em que a Instituição mantém movimentação financeira.

Descrição	31/Dez./2023	31/Dez./2022
SC Garantias	2.552.614	1.743.907
Cresol - Cota Capital	11.304	9.659
Sicredi - Cota Capital	7.285	6.446
Soma	2.571.203	1.760.012

NOTA 08 IMOBILIZADO

Bens de uso da Instituição, com a seguinte movimentação no período:

Descrição	Saldo em	Aquisições / Depreciação	Baixas	Saldo em
	31/Dez./2022			31/Dez./2023
Imobilizado em Uso	891.916	144.813	(14.703)	1.022.026
Móveis e Utensílios	406.973	67.121	(397)	473.697
Computadores e Periféricos	323.771	56.286	-	380.057
Veículos	31.300	-	-	31.300
Máquinas e Equipamentos	69.418	21.406	(1.806)	89.018
Benfeitorias Em Imóveis De Terceiros	60.454	-	(12.500)	47.954
(-) Depreciação Acumulada	(527.822)	(86.765)	430	(614.157)
Depreciações de Móveis e Utensílios	(211.136)	(34.351)	280	(245.207)
Depreciações de Computadores e Periféricos	(239.203)	(37.079)	-	(276.282)
Depreciação de Veículos	(18.989)	(6.260)	-	(25.249)
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	(12.499)	(8.407)	150	(20.756)
Amortização Acum. Benfeitorias em Imóveis Terc	(45.995)	(668)	-	(46.663)

NOTA 09 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Representam os valores nominais a pagar dos contratos de empréstimos e financiamentos contraídos junto ao BADESC, BNDES, BRDE, Oikocredit e Daycoval, com vencimentos até Set./2029, atualizados pela unidade de referência básica na variação da TJLP (URTJLP), TJLP e TLP, divulgadas pelo BNDES, e, Selic Meta e variação do CDI, bem como outros saldos credores apurados em conciliação contábil da Instituição.

Instituição	Contrato	Vencimento	Atualização	31/Dez./2023		31/Dez./2022	
				Circulante	Não Circ.	Circulante	Não Circ.
BADESC	2011 0339 00	15/fev./2027	TLP+4,23% a.a	587.235	1.460.218	597.103	1.460.218
BADESC	2015 0244 00	15/jan./2027	TLP+5,23% a.a	1.646.603	3.472.222	1.641.856	3.472.222
BADESC	2017 0278 01	15/jan./2027	TLP+5,23% a.a	1.632.091	3.472.222	1.627.079	3.472.272
BADESC	2020 0476 01	15/abr./2027	TLP+5,15% a.a	975.632	3.111.111	971.683	3.111.111
BNDES	18.2.0212.1	17/jun./2024	URTJLP	1.758.700	-	3.488.692	1.735.710
BNDES	21.2.0223.1	15/set./2029	TLP+3,98% a.a	30.355	9.998.346	332.949	4.685.949
BRDE	70.092	10/set./2025	CDI+7,09% a.a	1.281.081	944.478	1.297.989	2.205.003
BRDE	45.964	15/fev./2027	CDI+6,00% a.a	626.439	2.228.412	-	-
BRDE	78.580	15/ago./2027	CDI+6,00% a.a	831.974	3.388.507	-	-
Oikocredit	N.A.	27/dez./2023	TJLP+5% a.a	-	-	975.958	-
Oikocredit	N.A.	11/dez./2026	Selic+5,5% a.a	1.578.013	3.059.251	1.590.767	4.588.886
Oikocredit	N.A.	02/fev./2029	Selic+5,5% a.a	1.320.598	6.574.500	-	-
Daycoval	104201.9	24/dez./2024	0,9514%a.m	417.509	-	2.011.997	319.829
Daycoval	106980.4	10/fev./2027	0,8352%a.m	500.189	1.574.508	-	-
Outros saldos credores						83.552	-
Soma				13.186.419	39.283.775	14.619.625	25.051.200

As garantias dos contratos celebrados com o BADESC e BNDES são constituídas por um fundo destinado a cobertura de inadimplemento, mediante a retenção de quantia equivalente a 1% de cada pagamento de principal e/ou encargos efetuados pelo beneficiário, limitado este valor a 15% do montante de recursos liberados ou por nota promissória, e outorga em favor das instituições financeiras.

A garantia junto ao BRDE e ao Daycoval é constituída por cessão fiduciária de créditos emitidos pela Credisol.

As garantias dos contratos celebrados junto a OIKOCREDIT são constituídas de emissão de nota promissória de 100% do valor do crédito.

NOTA 10 PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Saldo contábil apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/Dez./2023	31/Dez./2022
Provisão para Férias	590.241	481.115
Provisão para INSS s/ Férias	145.945	120.035
Provisão para FGTS s/ Férias	46.464	38.353
Provisão para PIS s/ Férias	5.906	4.897
Soma	788.556	644.400

NOTA 11 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio líquido, no montante de R\$ 34.555.508 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oito reais), formado pelo Fundo Patrimonial decorrente de doações de bens e integralizações realizadas por Órgãos Públicos da Região da AMREC e AMESC em favor da Instituição, somados aos superávits e déficits incorridos.

Em atendimento ao que determina a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucros, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os saldos de superávit do período e superávits acumulados foram incorporados ao Patrimônio Social.

Em caso de extinção da Instituição, seu patrimônio deverá ser revertido para outra entidade congênere sem fins lucrativos ou econômicos, com o mesmo objeto social, qualificada como OSCIP nos termos da Lei n.º 9.790/99.

NOTA 12 RENDAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Rendas auferidas no período, com a seguinte composição:

Descrição	31/Dez./2023	31/Dez./2022
Receitas Capital Próprio	2.442.128	881.727
Receitas de desconto de recebíveis	565.117	462.353
Receitas Microcrédito BADESC	2.058.993	829.852
Receitas Microcrédito BADESC 2	2.006.867	2.244.822
Receitas Microcrédito BADESC 3	2.142.171	1.756.627
Receitas Microcrédito BRDE	2.776.083	1.947.158
Receitas Microcrédito BRDE SC	987.092	-
Receitas Programa Juro Zero	714.515	1.084.265
Crédito Social	1.593.372	2.261.031
Receitas BNDES 1	7.180.186	4.511.073
Receitas Oikocredt	7.065.320	7.827.625
Receitas Capital Próprio ICC MAU	728	33.029
Receita Cont. Reneg. BNDES	314.195	449.325
Receita Cont. Reneg. BADESC	66.140	152.803
Receita Cont. Reneg. Cap. Próprio	139.689	113.927
Receita Cont. Reneg. OIKOCREDIT	167.850	209.409
Receita Cont. Reneg. BRDE	31.902	5.002
Receita Cont. Reneg. ICC MAU	1.895	5.137
Soma	30.254.243	24.775.165

NOTA 13 COBERTURA DE SEGUROS

A administração da Instituição mantém cobertura de seguros para os bens que compõe o Ativo Imobilizado, da sede da Instituição, em montante suficiente para cobrir as perdas estimadas.

NOTA 14 CONTINGÊNCIAS CIVIS

Tramitam contra a Instituição ações cíveis que a assessoria jurídica classificou as chances de perda como praticamente certa, em montante de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) para as quais foram devidamente contabilizados os valores das provisões relativas aos valores das causas.

Para as ações que a assessoria jurídica classificou a chance de perda como possível, cujos valores nominais das ações somam aproximadamente R\$ 228.394 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), as normas contábeis determinam somente sua divulgação.

NOTA 15 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023, a Instituição não tinha qualquer contrato de troca de índices (*swaps*) ou que envolvessem operações com derivativos. Os instrumentos financeiros representados pelas disponibilidades, aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos e contas a pagar estão registrados pelo valor de custo acrescidos dos rendimentos ou encargos incorridos, deduzidos de eventuais provisões para perdas, os quais se aproximam dos valores de mercado.